

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2024

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Ceará - SENAR-AR/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XI e XIV do Regimento Interno da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR em R\$ 80,00 (oitenta reais) o valor da **hora-aula para os serviços de instrutoria** das ações da Formação Profissional Rural – FPR, atividades da Promoção Social – PS e respectivos Programas Especiais.

Parágrafo primeiro. São considerados serviços de instrutoria as ações desenvolvidas por meio de cursos, treinamentos, oficinas, dia de campo, exceto webinar.

Parágrafo segundo. No preço acima definido estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, deslocamentos, necessários ao cumprimento integral do objeto, com exceção das despesas operacionais abaixo relacionadas que serão pagas, à título de ressarcimento, à empresa prestadora de serviços:

I. Alimentação dos treinandos: 02 (dois) lanches e 01 (um) almoço, por dia de curso/treinamento, limitando o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) o dia, por treinando.

II. Material Instrucional: despesa realizada na aquisição dos insumos necessários à realização dos cursos, conforme o Conteúdo Programático e Plano Instrucional de cada curso.

Parágrafo terceiro. As despesas operacionais serão pagas mediante a apresentação das comprovações (nota fiscal e recibos), não sendo ressarcida nenhuma outra despesa que exceda os itens citados no parágrafo segundo.

Art. 2º. FIXAR e m R \$ 80,00 (oitenta reais) o valor da **hora-aula para os serviços de tutoria** das ações da Educação Formal dos cursos técnicos na modalidade à distância – Ead.

Parágrafo único. No preço acima definido está incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, tributos, deslocamentos e outros mais incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto.

Art. 3º. A presente instrução entra em vigor a partir da data abaixo indicada, revogando-se a **Instrução de Serviço nº 030/2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por:

Sergio Oliveira da Silva, Superintendente, em 18/06/24 às 11:19 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarce.meuping.io/autenticar informando o código verificador **P-64642** e o código CRC **AA52EA75**.

